

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
047/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 18 (dezoito) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
310/2025	087/2025	CH00079671	MSZ8246	INDEFERIDO
313/2025	088/2025	CH00049827	MTU7428	INDEFERIDO
322/2025	089/2025	CH00077413	PPG5I07	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2025.

Juarez Farid Aarão Júnior
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300031003200330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JUAREZ FARID AARAO JUNIOR** em **18/08/2025 09:35**

Checksum: **8A11321A1890A4BABD0AC1DE75CE2E4663F14F57399486E835848E5D58F5D613**

